



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone, 340

LEI Nº 1.044

DE 23 DE MAIO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DEVOLVER AREA-
DE TERRAS RECEBIDA EM DOA-
ÇÃO.

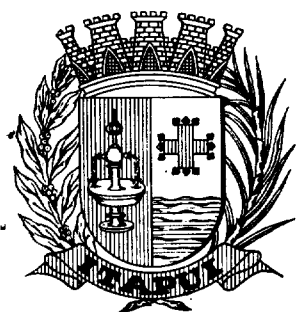
JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a devolver uma área de terras de 48.770,32 m² ou 2,015 alqueires paulista, recebida em doação da Cia Agrícola e Industrial São Jorge numa área total - de 109.831,95 m², conforme escritura lavrada no Cartório do 2º ofício - da Comarca de Jaú, que por um lapso na lavratura da escritura saiu como doação quando na verdade teria que sair como compra e venda.

Artigo 2º)- A área em questão se destina a ampliação do Distrito - Industrial, area essa que assim se descreve e confronta:

Inicia no marco nº 0(zero) cravado junto as divisas das glebas A e C da Fazenda Monte Alto de propriedade da Cia. Agrícola e Industrial - São Jorge e a rua João Ribeiro de Barros, daí com um rumo magnético inicial de 73º02' SE, vai até o marco nº 1 numa extensão de 312,65 m, confrontando neste trecho e até este ponto a rua João Ribeiro de Barros, - daí deflete a direita e com um rumo de 14º23' SW, vai até o marco nº 2 - numa extensão de 125,90m, confrontando neste trecho e até este ponto com a rua José Antonio, daí deflete a esquerda e com um rumo de 73º02' SE, vai até o marco nº 3, numa extensão de 79,20 m, confrontando neste trecho e até este ponto com terreno da Prefeitura Municipal de Itapuí, daí deflete a direita e com um rumo de 14º23' SW, vai até o marco nº 4, numa extensão de 25,00m, confrontando neste trecho e até este ponto com o - acesso a rodovia Comandante João Ribeiro de Barros; daí deflete a direita e com um rumo de 73º02' NW, vai até o marco nº 5, numa extensão de 387,00 m, confrontando neste trecho e até este ponto com a Fazenda Boa - Esperança, daí deflete a direita e com um rumo de 12º55' NE e uma distância de 150,90 metros vai até o marco nº 0(zero) onde teve início esta poligonal, confrontando neste trecho e até este ponto com a Gleba "A" da Fazenda Monte Alto, de propriedade da Cia Agrícola e Industrial São Jorge.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13

Telefone, 340

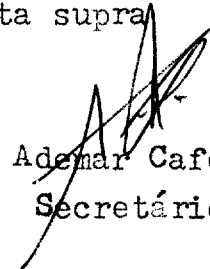
fls. 2

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de maio de 1979


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademar Cafeo
Secretário